



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 39/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

- 1. PRÊAMBULO**
- 2. OBJETO**
- 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**
- 7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 8. CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
 - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;**



1. PRÊAMBULO

1. O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II.](#)
- b) Decreto Municipal nº 01/2024, art. 10

II - Processo Administrativo nº 125/2024

2. OBJETO

2. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO (PAINEL DE LED) O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição completa do objeto	UN	QTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO (PAINEL DE LED), COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DUAS FILMADORAS DE VÍDEO 4K; DOIS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM; MESA DE CORTE. O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11,	SER	6	1.500,00	9.000,00



29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETRIAS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.				
VALOR TOTAL:				R\$ 9.000,00

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3. Valor do objeto: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para o fornecimento e execução dos serviços.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 08h nas dependências do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pelo decreto nº 130/2024 de 07/02/2024, tendo em vista a sessão pública de Divulgação de aviso para obter propostas adicionais no qual ficou divulgada por 03 dias no site Oficial do Município de Quilombo-SC e no Diário Oficial dos Municípios -DOM-SC, entre os dias 08/11/2024 a 12/11/2024.

Considerando que não foi apresentada propostas dentro do período previsto para anexo de propostas adicionais, a comissão analisou os três orçamentos disponibilizados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Todavia, após análise a comissão consagrou a empresa **56.109.609 JURACIR SZCZEPANSKI** vencedora com o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), segundo colocado a empresa **PRIME PRODUTORA VISUAL** com o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) em terceira empresa não apresentou cotação.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento 2024:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2038	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39.59	77/1.500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2051	MANUTENÇÃO DA SEVRETRIA DE	33.90.39.59	114/2500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00



	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.90.39.59	129/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2035	MANUTENÇÃO CULTURAL	33.90.39.59	69/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	33.90.39.59	46/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 3.000,00

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:
 - g) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – incisoXXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - v) Possuir os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, em conformidade com as normas de segurança.
 - vi) A empresa vencedora deverá apresentar atestado de visita técnica.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº Decreto nº 487/2024, de 25 de outubro de 2024 que homologa o Calendário de Eventos do município de Quilombo/SC.

Considerando a Lei Municipal n. 2663/2017, de 27 de novembro de 2017, que institui o Dia Municipal da Pessoa Idosa no Município de Quilombo/SC;

Considerando a Lei Municipal n. 1.710, de 07 de julho de 2023, que institui o Programa Destaques do Movimento Econômico do Município;

Considerando o Decreto Municipal Nº 398/2023, de 20 de novembro de 2023 que institui o Programa destaque do Movimento Econômico do Município de Quilombo para o ano de 2023:



Considerando o Decreto Municipal N° 490/2024, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização das formaturas dos alunos da rede municipal;

Solicito que seja realizada a contratação de serviço de filmagem para os eventos que serão realizados pela Administração Municipal sendo, à Premiação Agro TOP, Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”, o almoço referente ao Dia da Pessoa Idosa, Show de Patinação e Quilombo Fashion e as formaturas da rede municipal de ensino.

É importante destacar que a filmagem de eventos públicos permite que a população tenha acesso aos detalhes do que foi realizado, promovendo a transparência nas ações do governo. Gravações permitem que as pessoas acompanhem reuniões, audiências e outros eventos mesmo que não estejam presentes fisicamente.

A filmagem cria um registro visual e sonoro que pode ser arquivado e consultado posteriormente. Esses registros são importantes para preservar a memória institucional e facilitar o acesso à informação para futuras consultas, auditorias ou análises. Ter os registros visuais dos eventos realizados é uma maneira de demonstrar que as atividades e promessas feitas pela administração pública estão sendo cumpridas, além de evidenciar o uso dos recursos públicos.

Além do que as imagens serão transmitidas em telão. Transmitir o evento em telão (ou até por meios digitais) permite que todos, incluindo pessoas com dificuldades de acesso ou com deficiência, possam acompanhar o que está acontecendo. Isso amplia o alcance e democratiza a participação. Muitas vezes, eventos públicos têm conteúdo informativo ou educativo. A transmissão em telão permite que o conteúdo seja compartilhado ao vivo, educando a população sobre os projetos, programas e políticas públicas em execução.

Diante o exposto, faz-se necessário a contratação do serviço de filmagem para atender os seis eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de 14/11 (Premiação AGRO TOP), 29/11 (Almoço em Homenagem ao dia da Pessoa Idosa), 30/11 (Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”), 06/12 (Formatura do Pré-Escolar), 07/12 (Show de Patina e Quilombo Fashion) e 09/12/2024 (Formatura do Quinto e Nono ano da rede municipal de ensino).

Solicito em tempo que a contratação seja realizada via modalidade de Dispensa de Licitação. Considerando que o valor da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, é possível optar pela dispensa de licitação por valor, o que torna o processo mais rápido e menos burocrático. Justifica-se em tempo que o planejamento previa processo de licitação via pregão, tendo em vista que os eventos estavam previstos para o final de dezembro/2024. No entanto, por motivos internos a administração através do Decreto Municipal n° 487/2024, de 25 de outubro de 2024, antecipou as datas não tendo tempo hábil, sendo a dispensa a modalidade mais acessível no momento para realizar a contratação e garantir a realização do evento.

8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. Instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, de acordo com o Art. 95 da Lei 14.133/2023, Inciso II.



8.1.1. As datas previstas para execução do serviço são **14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 e 09/12/2024** no Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo/SC, de acordo com ordem de serviço de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

8.2. GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: A gestora do Contrato será a Secretária de Educação Cultura e Esportes Sra. Alcione Maria Bevilacqua.

8.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Servidora Ivanete Bison.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX -** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157 e 158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).



9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a



implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II** - Página do Município de Quilombo (<https://quilombo.sc.gov.br/>);
- III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

10.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

QUILOMBO/SC, 14 de novembro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 125/2024

1 - Descrição das Necessidades

Considerando o Decreto Municipal nº Decreto nº 487/2024, de 25 de outubro de 2024 que homologa o Calendário de Eventos do município de Quilombo/SC.

Considerando a Lei Municipal n. 2663/2017, de 27 de novembro de 2017, que institui o Dia Municipal da Pessoa Idosa no Município de Quilombo/SC;

Considerando a Lei Municipal n. 1.710, de 07 de julho de 2023, que institui o Programa Destaques do Movimento Econômico do Município;

Considerando o Decreto Municipal Nº 398/2023, de 20 de novembro de 2023 que institui o Programa destaque do Movimento Econômico do Município de Quilombo para o ano de 2023;

Considerando o Decreto Municipal Nº 490/2024, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização das formaturas dos alunos da rede municipal;

Solicito que seja realizada a contratação de serviço de filmagem para os eventos que serão realizados pela Administração Municipal sendo, à Premiação Agro TOP, Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”, o almoço referente ao Dia da Pessoa Idosa, Show de Patinação e Quilombo Fashion e as formaturas da rede municipal de ensino.

É importante destacar que a filmagem de eventos públicos permite que a população tenha acesso aos detalhes do que foi realizado, promovendo a transparência nas ações do governo. Gravações permitem que as pessoas acompanhem reuniões, audiências e outros eventos mesmo que não estejam presentes fisicamente.

A filmagem cria um registro visual e sonoro que pode ser arquivado e consultado posteriormente. Esses registros são importantes para preservar a memória institucional e facilitar o acesso à informação para futuras consultas, auditorias ou análises. Ter os registros visuais dos eventos realizados é uma maneira de demonstrar que as atividades e promessas feitas pela administração pública estão sendo cumpridas, além de evidenciar o uso dos recursos públicos.

Além do que as imagens serão transmitidas em telão. Transmitir o evento em telão (ou até por meios digitais) permite que todos, incluindo pessoas com dificuldades de acesso ou com deficiência, possam acompanhar o que está acontecendo. Isso amplia o alcance e democratiza a participação. Muitas vezes, eventos públicos têm conteúdo informativo ou educativo. A transmissão em telão permite que o conteúdo seja compartilhado ao vivo, educando a população sobre os projetos, programas e políticas públicas em execução.

Diante o exposto, faz-se necessário a contratação do serviço de filmagem para atender os seis eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de 14/11 (Premiação AGRO TOP), 29/11 (Almoço em Homenagem ao dia da Pessoa Idosa), 30/11 (Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”), 06/12 (Formatura do Pré-Escolar), 07/12 (Show de Patina e Quilombo Fashion) e 09/12/2024 (Formatura do Quinto e Nono ano da rede municipal de ensino).

Solicito em tempo que a contratação seja realizada via modalidade de Dispensa de Licitação. Considerando que o valor da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, é possível optar pela dispensa de licitação por valor, o que torna o processo mais rápido e menos burocrático. Justifica-se em tempo que o planejamento previa processo de licitação via pregão, tendo em vista que os eventos estavam previstos para o final de dezembro/2024. No entanto, por motivos internos a administração através do Decreto Municipal nº 487/2024, de 25 de outubro de 2024, antecipou as datas não tendo tempo hábil, sendo a dispensa a modalidade mais acessível no momento para realizar a contratação e garantir a realização do evento.



2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

O município de Quilombo/SC não tem plano de contratações concluído.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações serão realizadas por meio de licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

Os quantitativos estimados para as contratações pretendidas têm como parâmetro a área total do Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo, considerando que será o espaço onde acontecerão os eventos.

5 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi diretamente com fornecedores que prestam o serviço a ser contratado, foram solicitadas para três empresas, porém somente duas deram retorno, e devido a urgência da contratação pois os eventos iniciarão no dia 14/11/2024, o processo será realizado com estas duas cotações.

Como o município não possui pessoal e aparelhamento de acordo com o serviço a melhor alternativa é a contratação destes serviços. Justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual contratação do serviço necessários, mencionados com base no Decreto Municipal Nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024 que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Quilombo/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6 - Estimativa do Valor da Contratação, Acompanhada dos Preços Unitários Referenciais

Descrição completa do objeto	UN	QTA	Orçamento 01	Orçamento 02
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE		6	9.000,00	10.800,00



PARA TELÃO (PAINEL DE LED), COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DUAS FILMADORAS DE VÍDEO 4K; DOIS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM; MESA DE CORTE. O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.	SER			
--	-----	--	--	--

O custo estimado total da presente aquisição será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

7 - Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é processo de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de captura de imagem de vídeo, que deverá ser transmitida simultaneamente para telão (painel de led), garantindo assim eficiência e eficácia na realização dos eventos promovidos pela administração.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por período de vigência do contrato, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos/serviços ou de sua respectiva entrega e instalação.

Durante o período de realização dos eventos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos, transporte, avarias, armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações, afim de garantir a qualidade do serviço prestado.

Em tempo, serviço deverá ser entregue no Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo, nas respectivas datas de 14/11 (Premiação AGRO TOP), 29/11 (Almoço em Homenagem ao dia da Pessoa Idosa), 30/11 (Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”), 06/12 (Formatura do Pré-Escolar) e 09/12/2024 (Formatura do Quinto e Nono ano da rede municipal de ensino).

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na



aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

De modo a resguardar a efetiva execução do serviço e, conseqüentemente suprir a necessidade apresentada, há providências a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário Solicitante. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ivanete Bison.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

13 - Posicionamento Conclusivo

Em suma, após levantamento do serviço necessário e levantamento do valor de mercado atualizado, conclui-se que a contratação segue os padrões da legalidade abordando todos os aspectos para melhor qualificar o produto dando transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

15 - Responsáveis

Quilombo/SC, 08 de novembro de 2024.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretaria de Educação Cultura e Esporte



TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 130/2024

1 – Definição do Objeto

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO (PAINEL DE LED) O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETRIAS RESPONSÉVEIS PELO EVENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 – Especificação da Contratação

Não foi possível localizar padronização nos meios disponíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO (PAINEL DE LED), COM OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: DUAS FILMADORAS DE VÍDEO 4K; DOIS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM; MESA DE CORTE. O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETRIAS RESPONSÉVEIS PELO EVENTO.	serv	06



3 - Fundamentação da Contratação

A realização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto.

Atualmente a Prefeitura de Quilombo não possui pessoal e aparelhamento de acordo com o serviço e a melhor alternativa é a contratação destes serviços para atender a demanda dos eventos com grande quantidade de pessoas desta forma, faz-se necessário a contratação para atender a demanda da administração e suas secretarias.

Cabe ressaltar que o espaço será utilizado para atender os cinco eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de 14/11 (Premiação AGRO TOP), 29/11 (Almoço em Homenagem ao dia da Pessoa Idosa), 30/11 (Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”), 06/12 (Formatura do Pré-Escolar) e 09/12/2024 (Formatura do Quinto e Nono ano da rede municipal de ensino).

4 - Descrição da Solução como um todo

É importante destacar que a filmagem de eventos públicos permite que a população tenha acesso aos detalhes do que foi realizado, promovendo a transparência nas ações do governo. Gravações permitem que as pessoas acompanhem reuniões, audiências e outros eventos mesmo que não estejam presentes fisicamente.

A filmagem cria um registro visual e sonoro que pode ser arquivado e consultado posteriormente. Esses registros são importantes para preservar a memória institucional e facilitar o acesso à informação para futuras consultas, auditorias ou análises. Ter os registros visuais dos eventos realizados é uma maneira de demonstrar que as atividades e promessas feitas pela administração pública estão sendo cumpridas, além de evidenciar o uso dos recursos públicos.

Além do que as imagens serão transmitidas em telão. Transmitir o evento em telão (ou até por meios digitais) permite que todos, incluindo pessoas com dificuldades de acesso ou com deficiência, possam acompanhar o que está acontecendo. Isso amplia o alcance e democratiza a participação. Muitas vezes, eventos públicos têm conteúdo informativo ou educativo. A transmissão em telão permite que o conteúdo seja compartilhado ao vivo, educando a população sobre os projetos, programas e políticas públicas em execução.

A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo.

As datas dos eventos ocorrerão conforme Decreto 502/2024 de 04 de novembro de 2024, contudo o Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo/SC é o único espaço que comporta um maior público, com acomodação necessária de cadeiras, palco, estrutura de copa e cozinha, churrasqueira, além de ser de fácil acesso aos participantes por ser localizado no centro da cidade.

5 – Requisitos da Contratação

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;



- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6 – Modo de execução do Objeto

Os serviços atenderão os seis eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de:

14/11 (Premiação AGRO TOP),

29/11 (Almoço em Homenagem ao dia da Pessoa Idosa),

30/11 (Premiação Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque”),

06/12 (Formatura do Pré-Escolar)

07/12 (Show de Patinação e Quilombo Fashion) e

09/12/2024 (Formatura do Quinto e Nono ano da rede municipal de ensino).

7 – Modo de Gestão

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal o contrato anotará no relatório de acompanhamento as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Tendo como fiscal, a senhora Ivanete Bison, e como Gestora de contratos a senhora Alcione Maria Bevilacqua Secretária de Educação Cultura e Esportes.

8 – Critérios de pagamento

O Município de Quilombo efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 10(dez) dias após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal.

9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II.

IV - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

Forma de Adjudicação: A adjudicação será de uma única vez.

10 – Estimativa do valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO (PAINEL DE LED), COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DUAS FILMADORAS DE VÍDEO 4K; DOIS	serv	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	PROFISSIONAIS DE FILMAGEM; MESA DE CORTE. O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO (PAINEL DE LED) PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, REFLETINDO O EVENTO COM SEUS MELHORES MOMENTOS.OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIA 14/11, 29/11, 30/11, 06/12, 07/12 E 09/12/2024, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ (EXCETO DIA 07/12 QUE SERÁ NA COBERTURA DA PRAÇA MUNICIPAL). AS IMAGENS DEVERAM SER FORNECIDAS EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO NAS SECRETRIAS RESPONSÁVEIS PELO EVENTO.				
	TOTAL				RS 9.000,00

11 – Adequação orçamentária

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2038	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39.59	77/1.500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2051	MANUTENÇÃO DA SEVRETRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	33.90.39.59	114/2500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.90.39.59	129/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2035	MANUTENÇÃO CULTURAL	33.90.39.59	69/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 1.500,00
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	33.90.39.59	46/1500	Em até 30 dias após entrega	R\$ 3.000,00



12 – Indicação dos locais de entrega

No município de Quilombo-SC.

13 – Especificações de Garantia

Para esta contratação não se exige garantia mínima, no entanto as gravações/ filmagens devem atender todos os eventos de acordo com objeto e ser feita a adequação e manutenção em cada um dos eventos.

14 - Responsáveis

Quilombo SC, 08 de novembro de 2024.

Alcione Maria Bevilacqua